

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRO-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021

Processo Administrativo n. 0000930-09.2019.4.01.8012
Pregão Eletrônico n. 8/2021
Vigente de 24/08/2021 a 23/08/2022.

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SJRO, inscrita no CNPJ n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754, considerando o resultado homologado do Pregão Eletrônico supracitado, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, no Decreto n. 7.892/2013, na Lei Complementar n. 123/2006, no Decreto n. 8.538/2015 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993, no Edital do Pregão Eletrônico e no Processo Administrativo Eletrônico em referência, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 3 anos, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, conforme especificações, preços e quantidades previstos na cláusula terceira, deste instrumento.
 - 1.1.1. Registra-se que o Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 8/2021 é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, id. 13777161, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR

2.1. O item registrado nesta Ata de Registro de Preços será adquirido, no interesse da Administração, pelo seguinte FORNECEDOR:

FORNECEDOR							
Nome Empresarial	ENERGIZE SOLUCOES DE ENERGIA LTDA						
CNPJ/MF	24.272.777/0001-73						
Endereço	Av. Ayrton Senna, 503, quadra 04, lote 22, sala 01 – Parque São Jerônimo, Anápolis/GO. CEP 75.097-000.						
Telefone/Fax	(62) 3099-7050 e (62) 98106-5114						
Endereço eletrônico	licitacoeseneegize@outlook.com; henrique@energizesolucoes.com.br e contato@energizesolucoes.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL							
Nome Completo	Henrique Lima Bragança						
CPF/MF	043.530.421-65						
Cargo/Função	Sócio-administrador						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As especificações do objeto, quantidade geral, considerando órgão gerenciador e órgão participante, quando cabível, e os preços registrados serão fornecidos conforme indicado a seguir:

ITEM			QUANTIDADE			VALOR	VALOR
DA ARP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TOTAL DO REGISTRO	LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DE ADESÃO	UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o	kWp	650	325	1.300	3.431,54	2.230.501,00

fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 3 anos, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em		
a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho.		

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
 - 4.1.1. Para as quantidades registradas, em que pese estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, a Administração, em momento de oportunidade e conveniência ao longo da validade do registro de preços, se compromete a contratar a quantidade total a ser registrada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 8/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

6.1. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais – Nuasg ou respectivo substituto, com auxílio de servidor lotado no Serviço de Engenharia – Seren.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, nos Decretos 7.892/2013, 10.024/2019 e 3.555/2000, e nas demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, vinculando-se, independentemente de transcrição, ao Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2021 e anexos, constante do Processo Eletrônico Administrativo n. 0000930-09.2019.4.01.8012, bem como à proposta do FORNECEDOR, id. 13777161.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O ADQUIRENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços será publicada na íntegra no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, disponível no endereço: <a href="http://portal.trfl.jus.br/sjro/transparencia/licitacoes/licitaco

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões ou dúvidas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Porto Velho/RO, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício Pela ADQUIRENTE

HENRIQUE LIMA BRAGANÇA

Sócio-administrador Pelo FORNECEDOR

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8/2021 (CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES)

Não houve interessado para a formação do cadastro de reserva, conforme Ata de Cadastro de Reserva, id. 13804219.



Documento assinado eletronicamente por Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 23/08/2021, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Henrique Lima Bragança, Usuário Externo, em 23/08/2021, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13805103 e o código CRC 2E2FF2AA.

13805103v5

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trfl.jus.br/sjro/

0000930-09.2019.4.01.8012